Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 20 de julho de 2017.

OFÍCIO PMV/GP Nº 423/2017

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 025/2017.
Ref.: Abertura de Crédito Adicional Especial

RETIRADO
PELO AUTOR

Prezado Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis, **EM REGIME DE URGÊNCIA,** Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 1.241.941,12 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos) e dá outras correlatas providências, acompanhado da respectiva Mensagem nº 025/2017.

Aproveito a oportunidade para expressar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
24 JUL. 2017
PROTOCOLO Nº 538/2017

Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 025/2017 Vassouras, 20 de julho de 2017.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª.,Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.241.941,12 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude da obrigação de se seguir normas gerais de contabilidade e atuária, a fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, a rigor da Lei Federal nº 9.717/98.

Deste modo, a abertura do referido crédito visa cobertura de déficit atuarial no RPPS do Município. Considerando que os prazos dos procedimentos orçamentários para 2017 já foram consolidados, em especial com a LOA, o implemento desta despesa somente é possível a

partir do próximo exercício financeiro, razão pela qual é imprescindível a abertura do crédito pleiteada.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse de uma classe trabalhadora, bem como da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 20 de julho de 2017.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: _____ /_____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 1.241.941,12 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ R$ 1.241.941,12 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R$ 1.241.941,12

02.02- Secretaria Municipal de Administração

RETIRADO
PELO AUTOR

09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0003	Encargos Sociais	
09.272.0003.2179	**Aporte ao RPPS**	
3391.97.00.0000	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	**R$ 1.201.941,12**
3391.39.01.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	**R$ 40.000,00**

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.02- Secretaria Municipal de Administração

09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0003	Encargos Sociais	
09.272.0003.2005	Encargos Sociais	
3191.13.03.0000	Obrigações Patronais – FUPREVAS	**R$ 600.000,00**

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12		
12.361		
12.361.0013		
12.361.0013.2028		
3191.13.01.0000		**R$ 320.970,56**
3191.13.02.0000		**R$ 320.970,56**

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica criado no Fundo de Previdência do Município de Vassouras a rubrica abaixo relacionada.

7940.01.00.00–Receita Decorrente de Aporte Periódico para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS **R$ 1.201.941,12**

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 2.841 de 17 de dezembro 2015 – Plano Plurianual 2014 – 2017 e a Lei nº. 2.859 de 13 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2017, conforme quadros em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 19 de julho de 2017.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2017

Encargos Sociais						**N º 0003**
Objetivo : Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS						
Garantir a Previdência do Servidor						
Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras						
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**
Encargos Sociais Aporte ao RPPS	**2.179**	**A**	programa executado	unidade	2017	1

RETIRADO PELO AUTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2014-2017
ANEXO IV

Encargos Sociais								**N º 0003**
Objetivo : Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS								
Unidade Responsável : Prefeitura Municipal de Vassouras								
Descrição da Ação :	**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Meta (s) Física (s)**	**Valores**	
Encargos Sociais Aporte ao RPPS **Fonte de Recurso** **Ordinário**	**2.179**	**A**	programa executado	unidade	2014			
					2015			
					2016			
					2017	1	R$	1.241.941,12
					Total		**R$**	**1.241.941,12**